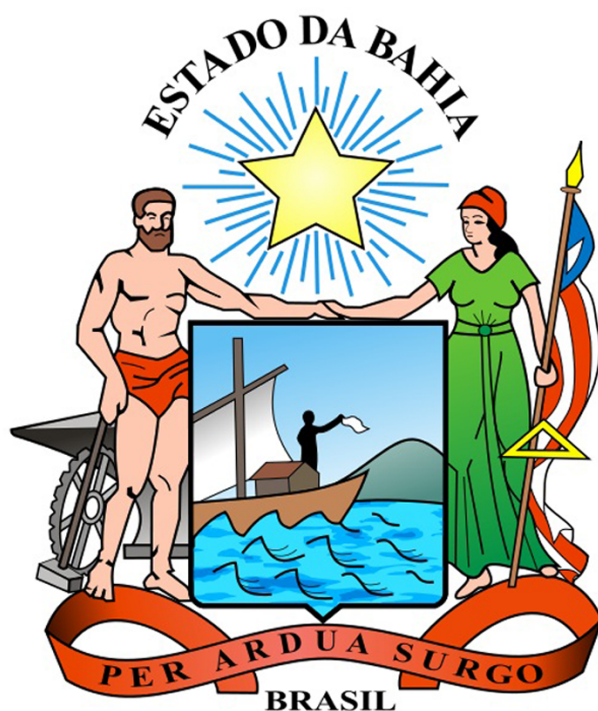


DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

Nº. 017/2019



DECRETO

Nº. 017/2019



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº. 017/2019

“Dispõe sobre o prazo limite para formalizar adesão à rescisão administrativa do contrato de trabalho do servidor do quadro efetivo do Município que esteja aposentado e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - O servidor do quadro efetivo aposentado que pretender aderir à rescisão administrativa do seu contrato de trabalho, deve formalizar o seu requerimento junto ao Setor Pessoal do Município **até o dia 26 de março de 2019**.

Art. 2º - Formalizado o requerimento, no prazo previsto no artigo primeiro, devem ser deferidos, preferencialmente, os pedidos de adesão à rescisão administrativa do servidor do quadro efetivo, aposentado ou que concluem o processo de aposentadoria até o dia 30 de abril de 2019.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Miguel Calmon - BA, em 20 de março de 2019.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal